



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 03 892 042/0001-72



1

EMENDA Nº 09 /2016

"Emenda ao Projeto de Lei Ordinária 030/2016 **Que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras Providências**".

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Altera-se o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)** destinados a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:
(...)

Querência – MT, 02 de maio de 2016.


Telmo Alves de Brito
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 03 892 042/0001-72



2

Justificativa

Trata-se de incorreção formal na técnica legislativa, e sua alteração é necessária, uma vez que o valor numérico encontra-se diferente do valor por extenso.

Motivo pelo qual proponho a presente emenda, com o fito corrigir esta irregularidade e conto com o apoio de todos os demais edis.


Telmo Brito
Presidente